



PROCESSO	: 51.689-9/2023
INTERESSADA	: LUCIMAR MESQUITA DE MORAES RIBEIRO
PRINCIPAL	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TORIXORÉU - FAPET
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

I - RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Torixoréu - FAPET, encaminha, para fins de registro, a Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **LUCIMAR MESQUITA DE MORAES RIBEIRO**, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Torixoréu - MT, fundamentado no art. 20, I, II, III, IV, §1ª, §2ª, I da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 71, I, II, III, IV, V, §1ª, §2ª, I, §3ª, I da Lei Complementar Municipal 36/2022, c/c a Lei Complementar 45/2022, e Processo 2023.04.00005P do FAPET.

2. O gestor previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito (Doc. 50223/2023).

3. Diante disso, editou-se a Portaria 33/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, 4.170, em 09/02/2023 (fls. 6 e 7 – Doc. 50223/2023).

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex elaborou o relatório técnico, no qual mencionou que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e sugeriu o registro da Portaria 33/2023 (Doc. 83274/2023).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.885/2023, do procurador de Contas, William de Almeida Brito Junior, opinou pelo registro da Portaria 33/2023 (Doc. 126172/2023).

É o relatório.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

